



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 179/15-c

Ref.: OF. SGP-12 nº 0058/2015

DOCREC

310/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 211/07, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Carolina Maria Jesus o logradouro que especifica, encaminho a essa Presidência, por cópia, as informações e os esclarecimentos fornecidos pelos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/drs
Resp 211-07

4



Carolina Maria de Jesus (Praça)

Folha de Informação nº 11
Do Memº 318/2007-ATL III

2015.0.067.549.7

Em 23/05/2007 (a).....

Maurílio José Ribeiro
- AGPP - P.H. 1.5

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 211/07 de autoria do(a) vereador(a) Adolfo Quintas que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo homenageando "Carolina Maria de Jesus".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no bairro de "Sapopemba" e oficializado pelo "Decreto nº 14.978 de 15/03/1978", tratando-se da mesma pessoa.

Conforme a legislação vigente (Art. 17, §2º, inciso II, do Decreto 27.568, de 22 de dezembro de 1988):

"...a homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais".

Portanto entendemos que a presente propositura não possui condições legais para uma aprovação

Em 23/05/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

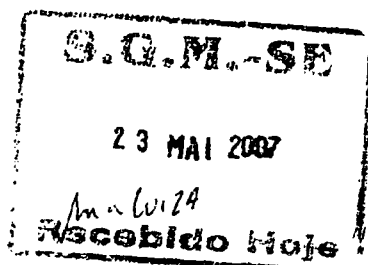
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/05/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SUPERVISÃO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 22

do Processo nº 2015-0.067.549-7

em 01/04/2015 (a) _____

Assa Maria Jesus
A. M. Jesus
C. M. Jesus

Ref: PL nº 211/2007

Interessado: Vereador Adolfo Quintas

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Carolina Maria Jesus

SEL / INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O projeto de lei apresentado trata da denominação da Praça Carolina Maria Jesus o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Cachoeira Morena (codlog 44.789-7) e Igarapé Torre da Lua (codlog 44.772-2) e Arroio Dom Marcos (codlog 44.775-7) no Bairro Conjunto Inácio Monteiro.

Assim, em atenção ao solicitado, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fls. 03 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de codlog

Item 3 – é bem público, sem denominação atual

Item 4 – o nome proposto "Carolina Maria Jesus" constitui homonímia com a Rua Carolina Maria de Jesus, cadlog 64.598-2, no Parque São Lourenço, Setor 118, Quadras 150 e 146 e Setor 155 Quadras 115 e 116, conforme Decreto nº 14.978/78

Item 5 – sim, a localização está correta, porém a descrição deveria constar como:

"Fica denominada Praça Carolina Maria de Jesus, o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Cachoeira Morena (codlog 44.789-7) e Igarapé Torre da Lua (codlog 44.772-2), Arroio Dom Marcos (codlog 44.775-7) e Igarapé Santo Inácio (codlog 44.774-9), Setor 235, Quadra M001, Distrito Cidade Tiradentes, Subprefeitura Cidade Tiradentes".

Item 6 – sim

Em complemento à resposta do item 4, acrescento ainda que de acordo com parágrafo 4º do Art. 9º do Decreto nº 49.346 de 2008 que regulamenta a Lei nº 14.454 de 2007, que por sua vez consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SUPERVISÃO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 23

do Processo nº 2015-0.067.549-7

em 01/04/2015 (a) Ana Maria Assessoria
Assessoria

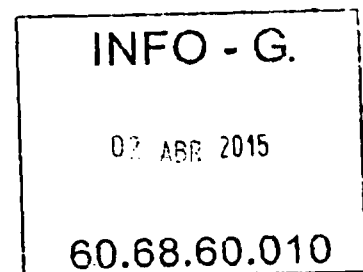
nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

Assim sendo, pela legislação vigente, não há amparo legal para a denominação proposta pelo PL nº 211/2007.

CÓPIA

01/04/2015

Francisco Caldas Gil
Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor Técnico II
SEL/INFO 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 24

Do processo nº 2015 – 0.067.549 – 7 em 02/04/2015

INÊS TEIXEIRA TAVARES
R.F. 590.802.4

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 211/07 – Vereador Adolfo Quintas.

INFORMAÇÃO: 162/INFO-G/2015

SEL-G

Assessoria Especial

CÓPIA

Encaminhamos o presente com o exposto por INFO 2 em folhas retro em relação ao Projeto de Lei nº 211/07.

Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra. Secretária, sugerindo que, no caso da manifestação ser acatada, este expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais providências.

02/04/2015

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº 25.....

do processo nº 2015-0.067.549-7

em 07/04/15

(a).....

Valdirene de Oliveira
Assessora Especial
15/04/2015

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Denominação de logradouro público – PL nº 211/14 - Vereador Adolfo Quintas - Pedido de Subsídios.

INFORMAÇÃO Nº 918/SEL-G/2015

SGM - ATL

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em atenção à v. solicitação às fls. 21, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas 22/24, acerca das indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao PL 211/2007.

07 / abril / 2015


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
SEL - G

RBAP

